



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS DE FOGO - DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2026/DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro/RJ, 09 de abril de 2026.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador do Pró Armas no Estado do Rio de Janeiro;
Diretores de Clubes de Tiro Esportivo e Caça do Estado do Rio de Janeiro;
Associações de Caçadores, Colecionadores e Atiradores do Estado do Rio de Janeiro;
Colecionadores, Atiradores e Caçadores do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Renovação de CRAFs e IN 330/2026 - DG/DPF

Prezados senhores,

Considerando os questionamentos recebidos por esta unidade na manhã de hoje dia 09 de abril de 2026;

Considerando a publicação da IN 330/2026 - DG/DPF que estabelece data limite para o ingresso com processo de renovação conforme notícia publicada no site <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2026/04/pf-define-datas-para-cacs-renovarem-certificados-de-registro-de-arma-de-fogo>;

RESOLVO:

Expedir o presente ofício circular para esclarecer o que se segue.

A Instrução Normativa acima indicada estabeleceu data limite para ingresso com o processo de renovação do certificado de registro de arma de fogo, conforme data de aniversário do Colecionador, Atirador ou Caçador; todavia, não estabelece a obrigatoriedade de ingressar com o pedido somente nas datas apontadas.

Em outras palavras, o interessado poderá ingressar com seu pedido de renovação a qualquer tempo antes da data limite, não podendo; no entanto, ultrapassá-la.

Nessa toada, cabe informar que o prazo de validade do CRAF renovado será a contar da sua expedição pelo período de três anos nos termos regulamentares vigentes.

Saliento que, os processos de renovação de CRAF que deram ingresso no SINARM CAC seguem com falha de homologação; entretanto, não precisam ser renovados, permanecendo o documento válido nos termos das normas vigentes.

Por fim, **sugere-se** aos que estão com seus documentos prontos que aguardem o início do funcionamento do novo sistema de controle previsto para o mês de maio para dar início ao processo de

renovação.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Daemon Guimarães
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEARM/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/04/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145548670&crc=6686974E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145548670&crc=6686974E).

Código verificador: **145548670** e Código CRC: **6686974E**.

Avenida Rodrigues Alves, 1 - Centro, Telefone: (21) 2203-4316
CEP 20081-250, Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo nº 08455.007754/2026-00

SEI nº 145548670